

MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE OPERACIONAL

1. VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato inscrito no Chamamento Público nº 01/2023 abaixo relacionado para realização de teste operacional:

- **MATEUS DE MATOS LANDO**

2. O candidato deverá comparecer **na data de 28/01/2023 às 09h00min na Unidade de Saúde da sede do município de Vargeão.**

2.1. Para realizar o Teste Operacional, o candidato convocado deverá se apresentar no local e horário com antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestido com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando CNH – Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para a função (mínima “D”), não sendo aceito cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.

2.2. O candidato ao ser chamado assinará a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

2.3. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do teste como justificativa de sua ausência ou atraso.

2.4. Não será aplicado teste fora do dia, horário e local diferente daquele informado nesta convocação.

2.5. Os veículos que serão utilizados no teste operacional serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

2.6. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o veículo, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do Chamamento Público.

2.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir o teste e nem lhe conferem o direito de realizar o teste operacional em outra oportunidade.

2.8. Após a identificação do candidato, este receberá as instruções quanto ao teste operacional e o local de movimentação e permanecerá à espera do fiscal que vai lhe acompanhar até o local de realização do teste.

2.9. Durante a realização do teste é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.

2.10. O teste poderá ser filmado e gravado e o candidato ao assinar o termo de realização do teste operacional concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao veículo, avaliadores ou transeuntes.

2.11. No desenvolvimento do teste operacional, o candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE OPERACIONAL:

3.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

3.2 O teste de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do teste.

3.3 A nota do teste operacional será obtida da seguinte forma:

a) O candidato iniciará o teste operacional com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	13
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no auge ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Parar em local proibido;
- Dirigir apenas com uma das mãos;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do teste operacional ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso do teste operacional ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste operacional;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Qualquer dúvida quanto à esta convocação poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min a das 13h até às 16h30min, nos dias uteis, ou pelo telefone 49-3434-0148.

Vargeão, 25 de janeiro de 2023.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

André Luiz Panizzi
OAB-SC 23051